



**Câmara Municipal de Vereadores de
TAQUARITINGA DO NORTE**

Casa Legislativa Miguel Lucas de Araújo - Estado de Pernambuco

A serviço do Povo

INDICAÇÃO



Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO NO SENTIDO DE QUE SEJA INSTALADO UM SISTEMA DE SOM NA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL GILZENETE GUERRA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIO A ATINGIR UMA BOA PROJEÇÃO SONORA.**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

Esse avanço tecnológico é de suma importância, pois dispensará a necessidade do uso de carro de som em todos eventos que acontecerem na quadra, principalmente no diz respeito aos trabalhos escolares e os jogos de futebol que acontecem semanalmente. Além disso, o sistema fixo de som atenderá melhor aos protocolos de segurança com relação a energia elétrica tanto para os funcionários de ensino onde localiza-se a quadra como também para as pessoas que estiverem participando de um determinado evento.

Taquaritinga do Norte, 28 de fevereiro de 2023

GEOVANE PEQUENO CÉZAR
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

